



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM Nº 028/2020

Teresina (PI), 26 de outubro de 2020.

Senhor Presidente,

Temos a honra de submeter à apreciação dessa Augusta Câmara Municipal, por intermédio de Vossa Excelência, o anexo Projeto de Lei, que, conforme ementado: **“Dispõe sobre a denominação de logradouros públicos no Município de Teresina, na forma que especifica”**.

Inicialmente, é importante ressaltar que, todos os anos figura, na vasta programação das festividades comemorativas do aniversário da cidade de Teresina, uma noite reservada para homenagear – com nomes de logradouros públicos – homens e mulheres falecidos, que, de uma forma ou de outra, por seu trabalho, dotes morais e intelectuais, ou pelo simples amor a Teresina, contribuíram para o crescimento da nossa Cidade.

Para esta solenidade, que ocorrerá no **dia 11 de novembro de 2020**, foram escolhidos, de forma amplamente democrática, vários nomes – dentro das normas do Projeto Cultural “Se Essa Rua Fosse Minha”, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação (SEMPPLAN), além dos indicativos de Vereadores e Vereadoras, aprovados na Câmara Municipal –, para diversos logradouros públicos do Município, como forma singela e indelével de reconhecimento dos benefícios, na sua grande parte, anonimamente prestados, que constam do Anexo I deste Projeto de Lei.

Além disso, submetemos para aprovação dessa Casa, no mesmo Projeto de Lei, o Anexo II, com a relação de logradouros que precisam ter sua localização e/ou denominação corrigidas, por erros contidos nos cadastros públicos municipais anteriores.

Dessa forma, nos termos da nossa Lei Orgânica Municipal, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei em epígrafe dispondo sobre a denominação de diversos logradouros públicos, no Município de Teresina.

Por fim, agradecemos o empenho dos membros dessa Casa Legislativa no sentido de que adotem, no exame e deliberações sobre a matéria, o regime de urgência (na forma regimental e da LOM), tendo em vista a proximidade da solenidade.

Enfim, confiante no alto espírito público de Vossa Excelência e dos Excelentíssimos Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras, com vistas à aprovação do Projeto de Lei aqui referido, aproveitamos o ensejo para apresentar-lhes protestos de consideração e apreço.

FIRMINO DA SILVEIRA SOARES FILHO
Prefeito de Teresina

A Sua Excelência o Senhor
Ver. JEOVÁ BARBOSA DE CARVALHO ALENCAR
Presidente da Câmara Municipal de Teresina
N/CAPITAL



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Teresina
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

**Dispõe sobre a denominação de
logradouros públicos no Município de
Teresina, na forma que especifica.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TERESINA, Estado do Piauí

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Teresina aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os logradouros públicos de Teresina, constantes do **ANEXO I** desta Lei, passam a ter as denominações e localizações ali mencionadas, denominações estas validadas através do Projeto Cultural "Se Essa Rua Fosse Minha".

Art. 2º Os logradouros públicos de Teresina, constantes do **ANEXO II** desta Lei, passam a ter as denominações e localizações ali mencionadas, denominações que constituem correções em decretos e leis anteriores, para melhor definir e/ou regularizar sua localização.

Art. 3º As características técnicas dos logradouros referidos nesta Lei são aquelas constantes do cadastro mantido pela Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação - SEMPLAN.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Ficam revogadas as disposições em contrário.